


Maria Dalva Diogo de Souza
Diretora Presidente
SINTECAP/TO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesesseis, reúne-se os trabalhadores e diretores na sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO, AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, situado na Quadra Quinhentos e Três Norte, Avenida LO Quatorze Lote Nove, Bairro; Plano Diretor Norte, CEP. 77.001.838—Palmas, Estado do Tocantins, às 15h00min em primeira chamada e às 15h30min em segunda e última chamada realizada com os trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta, **aprovação dos percentuais de cláusula econômica referente à campanha salarial data base 01 de janeiro, autorização para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho junta a empresas e frustrada a negociação suscitar greve e/ou dissídio coletivo**. Iniciando, a Presidenta do Sintecap/TO, Sra. Maria Dalva Diogo de Sousa em conformidade com a convocação realizada por esta entidade. Continuando os trabalhos a Presidenta em Sra. Maria Dalva Diogo de Sousa esclarece a todos a obrigatoriedade da Assembleia Geral Extraordinária para este fim, que tem como o principal objetivo a negociação salarial da categoria. Continuando Sra. Maria Dalva Diogo de Sousa expôs que em reunião com o Sindicato Patronal foram oferecidos para a categoria 7% (sete por cento) de reajuste salarial e vale alimentação de R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais). Posteriormente foi aberta a palavra aos presentes para que pudessem discutir e debater a pauta da Assembleia Geral Extraordinária para que fizessem suas reivindicações. **Aprovação dos percentuais de cláusula econômica referente à campanha salarial data base 01 de janeiro** - após discutirem e debaterem a pauta os trabalhadores não concordaram com a proposta apresentada pelo sindicato patronal. - Os empregados e diretores da entidade após discutirem fizeram contra proposta e requerem 10% (dez por cento de reajuste salarial) e vale alimentação no valor de R\$ 453,77 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) **Autorização para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho Limpeza Pública e Urbana, Acordo Coletivo de Trabalho junta a empresas** - Os empregados autorizam a comissão de negociação a fazer todos os trabalhos necessários, caso seja conquistado os índices requeridos e aprovados por esta Assembleia Geral Extraordinária fica o Sindicato autorizado a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho da Limpeza Pública e Urbana junto ao Sindicato Patronal ou Acordo Coletivo de Trabalho Junto às empresas. **Frustrada a negociação suscitar greve e/ou dissídio coletivo** – Os trabalhadores autorizam a instauração de greve ou dissídio coletivo em caso de frustrada às negociações. Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às dezesesseis horas e vinte cinco minutos do dia vinte oito de fevereiro de dois mil e dezesesseis, que logo após foi redigida a presente ata, lida por todos os presentes, aprovada por todos os para que surta seus efeitos legais.